DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 282ECF265B524

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PORTARIA Nº 52/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor afastado a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo".

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal n° 27, de 22 de julho de 2002.

CONSIDERADO a portaria nº 47/2024, de 08 de julho de 2024, na qual o afastamento cedido foi a título de desincompatibilização para fins de concorrer a futuro cargo eletivo no pleito 2024, com prazo final de registro de candidaturas até (15/08/2024), para que os partidos políticos, as federações e as coligações registrem suas candidatas e seus candidatos para concorrerem nas Eleições 2024. Sendo que o servidor não se encontra com Registro de Candidatura;

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar para retorno ao trabalho o Senhor **RAISLAN FARIAS DOS SANTOS**, servidor(a) público Municipal, efetivo no cargo de professor, matrícula nº 090, portador do CPF Nº 655798013-00;

Art. 2º- Fica convocado para retorno ao trabalho mediante a publicação deste ato normativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gab.do Pref. Municipal de Passagem Franca do Piauí(PI),19 de agosto de 2024.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal

ID: 2475B52991C74

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP/PMPF
Processo Administrativo nº 028/2024-CPL
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para atender as necessidades do município de Passagem Franca do Piauí-PI.

Validade: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei 14.133/21, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, situada à Av. Costa e Silva, nº 416, Centro a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente,** para Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de esportivo para atender as necessidades do município de Passagem Franca do Piauí-PI, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Av. Costa e Silva, nº 416 - Centro, Passagem Franca do Piauí-PI, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA no dia 15/08/2024 do Processo Administrativo nº 028/2024 – PMPF, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 011/2024 – PMPF.
Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 011/2024, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **- REGISTRO DE PREÇOS PARA**

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI a serem prestados em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.
Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.
1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
1.2 - Os bens objetos do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI.
1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.
1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:
3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:
4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:
5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 011/2024 – PMPF.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI e aceitação das partes.
6.1.1. A (s) detentora (s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
6.2 - À Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

(Continua na página seguinte)

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 – A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.9 – Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.10 – Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.11 – Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.12 – O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Passagem Franca do Piauí- PI.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

ITENS REGISTRADOS E VENCEDOR

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR REGISTRADO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
1.	BASE P/ RELE FOTO-ELÉTRICA	UND	300	R$ 5,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
2.	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 1MTS	UND	200	R$ 35,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
3.	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 2MTS	UND	150	R$ 92,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
4.	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 16MM2	MT	200	R$ 12,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
5.	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 25MM2	MT	200	R$ 21,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
6.	CABO MULTIPLEXADO 1+1X10	MT	1000	R$ 2,80	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
7.	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 16MM	MT	1000	R$ 6,80	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
8.	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM2	MT	1000	R$ 1,22	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9.	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM2	MT	1000	R$ 1,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
10.	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM2	MT	1000	R$ 2,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
11.	CABO FLEXÍVEL 750V 6MM2	MT	1000	R$ 3,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
12.	CABO FLEXÍVEL 750V 10MM2	MT	1000	R$ 6,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
13.	CABO DE COBRE NU 16M	MT	100	R$ 19,86	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
14.	CABO PP FLEX. 3X2,5M	MT	500	R$ 6,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
15.	CABO PP FLEX. 2X2,5M	MT	500	R$ 4,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
16.	CABO PP FLEX. 2X4,00M	MT	500	R$ 7,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
17.	CABO PP FLEX 3X4,00M	MT	500	R$ 10,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

18.	CX MED CMD1 M3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UND	10	R$ 102,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
19.	CX MED CMD3 P3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UND	10	R$ 259,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
20.	CAIXA P/ TOMADA 4X2	UND	200	R$ 2,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
21.	CANALETA FITA AD. 20X10X200M	BR	50	R$ 6,25	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
22.	CONECTOR DERV. PERFURANTE CDP 120	UND	300	R$ 15,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
23.	CONECTOR DERV. PERFURANTE	CDP	70	R$ 8,25	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
24.	CONECTOR 5/8 TIPO U	UND	100	R$ 13,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
25.	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM2	MT	500	R$ 4,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
26.	DISJUNTOR 1 POLO DIN 16A	UND	40	R$ 8,75	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
27.	DISJUNTOR 1 POLO DIN 32A	UND	40	R$ 8,75	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
28.	DISJUNTOR 1 POLO DIN 20A	UND	40	R$ 8,75	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
29.	DISJUNTOR 1 POLO DIN 50A	UND	20	R$ 11,07	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
30.	DISJUNTOR 2 POLO DIN 40A	UND	15	R$ 22,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
31.	DISJUNTOR 1 POLO DIN 63A	UND	20	R$ 11,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
32.	DISJUNTOR 3 POLO DIN 32A	UND	20	R$ 26,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
33.	DISJUNTOR 3 POLO DIN 63A	UND	30	R$ 32,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
34.	DISJUNTOR 3 POLO DIN 80A	UND	15	R$ 80,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
35.	DISJUNTOR 3 POLO DIN 100A	UND	20	R$ 103,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
36.	DISJUNTOR 3 POLO DIN 125	UND	20	R$ 150,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

56.	LAMP. T100 E27- 30W 240V	UND	150	R$ 19,76	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
57.	LAMP. T100 E 27 - 40W 240V	UND	150	R$ 24,95	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
58.	LAMP. VAP. SÓDIO 70W	UND	300	R$ 26,08	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
59.	LAMP. VAP. SÓDIO 100W	UND	200	R$ 26,86	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
60.	LAMP. VAP. SODIO 150W	UND	200	R$ 39,40	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
61.	LAMP. VAP. METALICA 70W	UND	300	R$ 29,90	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
62.	LAMP. VA.P METALICA 100W	UND	200	R$ 35,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
63.	LAMP. VAP. METALICA 150W	UND	200	R$ 39,90	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
64.	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 220V	UND	200	R$ 210,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
65.	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	UND	200	R$ 280,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
66.	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	UND	200	R$ 322,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
67.	LUM. PUBLICA X21 ABERTA	UND	200	R$ 34,23	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
68.	PARAFUSO MÁQUINA 16X200	UND	150	R$ 9,25	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
69.	PARAFUSO MÁQUINA 16X250	UND	200	R$ 11,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
70.	PLUG MACHO 10A 220W	UND	100	R$ 5,63	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
71.	TOMADA FEMEA 10A 220W	UND	100	R$ 7,55	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
72.	MANGUEIRA LUM. LED VERMELHA	MT	1000	R$ 8,28	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
73.	MANGUEIRA LUM. LED BRANCA	MT	1000	R$ 8,28	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
74.	MANGUEIRA LUM. LED. VERDE	MT	1000	R$ 8,28	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

37.	ELETR. PVC CORR. 20MM	MT	200	R$ 1,90	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
38.	ELETR. PVC CORR. 32MM	MT	200	R$ 3,49	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
39.	ELETR. PVC. CORRU. REF. 32MM	MT	200	R$ 5,45	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
40.	FITA ISOLANTE 20M FAME	MT	80	R$ 5,60	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
41.	FITA ISOLANTE 10M FAME	UND	80	R$ 3,57	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
42.	FITA ISOLATE AUTO - FUSÃO 10M	UND	50	R$ 24,39	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
43.	FILTRO LINHA TRIP. 05 TOM.	UND	10	R$ 32,57	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
44.	INT. SIMPLES 2P+T10A/250V	UND	100	R$ 8,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
45.	INT. 2 TECL. SIMPLES 2P+T10A/250V	UND	80	R$ 13,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
46.	INT. 1 TECLA 10A/250V 1 TOMADA 10A/250V	UND	80	R$ 12,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
47.	INT. 3 TECLA BR 10A/250V	UND	80	R$ 10,08	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
48.	INT. 1 TECLA 2 TOMADA 2P+T10A/250V	UND	80	R$ 12,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
49.	INT. XBX 1 TEC. + 1 TOM. 2P+10A/250V	UND	80	R$ 9,23	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
50.	INT. SIMP. XBC P/ CANALETA 10A/250V	UND	50	R$ 7,22	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
51.	ISOLADOR DE PORCELANA 67X72	UND	100	R$ 8,58	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
52.	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	UND	50	R$ 14,40	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
53.	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 220V	UND	50	R$ 24,95	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
54.	LAMP. LED E 27 9W 220V	UND	100	R$ 5,05	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
55.	LAMP. LED E27 15W 220V	UND	100	R$ 8,27	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

75.	MANGUEIRA LUM. LED. AZUL	MT	1000	R$ 8,28	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
76.	MANGUEIRA LUM. LED AMARELO	MT	1000	R$ 8,28	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
77.	REATOR VAP. SODIO 70W INTERNO	UND	200	R$ 67,75	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
78.	REATOR VAP. METALICO 70W EXT.	UND	100	R$ 75,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
79.	REATOR VAP SODIO 70W EXTERNO	UND	200	R$ 72,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
80.	REATOR VAP. MATALICO 100W EXTERNO	UND	200	R$ 73,73	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
81.	REATOR VAP. SODIO 100W EXTERNO	UND	100	R$ 80,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
82.	REATOR VAP. SODIO 150W EXTERNO	UND	100	R$ 92,03	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
83.	REATOR VAP METALICO 150W EXTERNO	UND	100	R$ 95,25	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
84.	REATOR VAP. METALICO 250W EXT.	UND	50	R$ 177,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
85.	REFLETOR DE LED 150W	UND	20	R$ 142,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
86.	REFLETOR DE LED 200W	UND	20	R$ 150,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
87.	RELE FOTOELETRICO	UND	400	R$ 14,95	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
88.	ROLDANA PLASTICO 36X36	UND	500	R$ 0,70	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
89.	PLAFONIER BRANCO 100W 250V	UND	100	R$ 3,95	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
90.	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	UND	100	R$ 2,22	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
91.	SOQUETE SEM CHAVE RABICHO	UND	200	R$ 2,75	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
92.	TERMINAL ILHOES 10MM	UND	100	R$ 0,58	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
93.	TERMINAL ILHOES 16MM2	UND	100	R$ 1,50	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

94.	TOM. SIMPLES 2P+T 10A/250V	UND	200	R$ 12,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
95.	TOM. SIMPLES 2P+T 20A/250V	UND	100	R$ 10,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
96.	TOM. DUPLA 2P+T 10A/250V	UND	100	R$ 15,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
97.	TOM TRIPLA 2P+10A/250V	UND	100	R$ 28,80	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
98.	TOM SIMPLES 20A/250V	UND	100	R$ 10,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
99.	TOM. SIMPLES P/ CANALETA 2P+T 20A/250	UND	100	R$ 9,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
100.	TOM. SIMPLES 10A/250 P/ CANALETA	UND	100	R$ 8,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
101.	TOM. DUPLA P/ CANALETA 10A/250V	UND	100	R$ 15,00	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, 19 de agosto de 2024.

Contratante:

Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino- Prefeito Municipal

Contratado(s):

AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
CNPJ: 31.287.368/0001-06

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03

CONCEITO MULTISERVICE LTDA
CNPJ: 16.442.794/0001-83

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.070.491/0001-97

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 49.956.040/0001-09

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL VOCÊ ENCONTRA AQUI!

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR E CONFIRA DIARIAMENTE NOSSAS EDIÇÕES

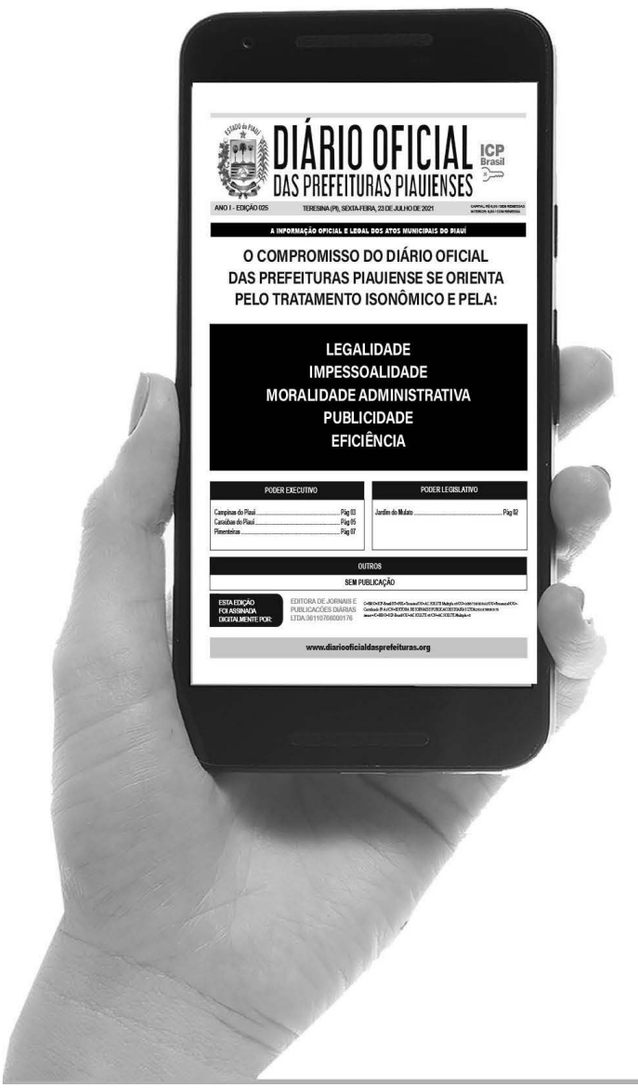

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org